

2- MATEMÁTICA
 Operação com números inteiros, fracionários e decimais, Sistema de numeração decimal, Equações de 1º e 2º graus, Regra de três simples, Razão e proporção, Porcentagem, Números complexos, Noções de estatística, Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa, Raciocínio Lógico, Resolução de situações: problema.

3- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
 Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos, Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel).

Navegação Internet: pesquisa WEB, sites, Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM
Comunicado

Atribuição Diretor de Escola
 A Dirigente Regional de Ensino, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE82/2013 que ocorrerá uma sessão de atribuição na Sede da Diretoria de Ensino situada à Av. Santo Antonio, 248 - Centro em Mogi Mirim, observado o quanto segue:

Diretor de Escola- EE Capitão Agenor de Carvalho - Estiva Gerbi - Cargo Vago
 EE Jardim Planalto -Mogi Mirim - Cargo Vago.
 Dia e Horário: 02-02-2018 - 9 horas.

LOCAL: NA SEDE DA DIRETORIA, AVENIDA SANTO ANTONIO, 248, CENTRO - MOGI MIRIM

1 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada;

2 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a)- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; b)- Por procuração de qualquer espécie;

3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a)- tiverem sofrido penalidades no último ano; b)- que tiveram sua designação cessada nos termos do artigo 10 ou do parágrafo único do artigo 11, da Resolução SE 82, de 16-12-2013.

4 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, comunica aos inscritos nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, a sessão de atribuição conforme segue:

DATA: 06-02-2018
 HORÁRIO: 8h30
 LOCAL: Diretoria de Ensino

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Esmeralda Soares Ferraz, em Ourinhos.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Leônidas do Amaral Vieira, em Santa Cruz do Rio Pardo.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Tomaz Ortega Garcia, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Comunica, ainda, que está vedada a atribuição de vaga ao titular da Direção de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município ou por procuração de qualquer espécie.

Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e especificação da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração do grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13 e declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. Se readaptado, deverá apresentar a parecer da CAAS para o exercício do cargo de Diretor de Escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA
Comunicado

Processo Seletivo Simplificado Regional – Agente de Organização Escolar 2017.
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, nos termos do item XIII, do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no D.O. de 23-11-2017, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a 1ª Classificação, publicada no D.O. de 24-1-2018, conforme segue:

Relação de Recursos:

NOME	RG	RESULTADO
Gabriel Claudino Gonçalves	62.283.502-6	Deferido
Silvana Maria Buoro Machado	26.702.310-8	Deferido
Luanda Correa	44.770.051-0	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição
Angela Francisca de Souza Berti	18.534.000	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição
Josiane Nascim	33.471.093-5	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição
Jancianira de Oliveira A. Rocha Barbosa	46.821.787-9	Indeferido, de acordo com o item X,3 do Edital de Abertura de Inscrição

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Convocação

Edital de Convocação 1/2018
 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE Nº 82/2013, para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico.

Diretor de Escola: Vaga: 01 (uma)
 E.E. Francisco Pessoa, Município de Presidente Prudente, cargo vago em decorrência da aposentadoria do Diretor de Escola, Titular do Cargo: Rosa Maria Saade Floeter, RG 7562387-0, Diretor de Escola, do SQC-III-QSE - Apovado Voluntariamente, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV e do EC 41/03, alt. p/ EC 47/05, publicada no D.O. de 1º-2-2018 - Pág. 35.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino-Região de Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2651, Presidente Prudente-SP - Gabinete do Dirigente Regional de Ensino, sala 13.
 Horário: 8h
 Data: 6-2-2018 (terça-feira)

A designação será a partir de 6-2-2018.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (qualquer tipo de licença, afastamento ou férias);

b) ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

c) por procuração de qualquer espécie.

Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que: a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA
Comunicado

Atribuição de Vaga – Suporte Pedagógico 05-02-2018
 O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos, inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013 e suas alterações, a realização de sessão de atribuição de Suporte Pedagógico, conforme segue:

Um (01) cargo vago de Diretor de Escola, a saber: EE “Profa. Márcia Regina Modesto de Paula da Rocha”.
 Data: 05-02-2018 (segunda-feira).
 Horário: 8h30.
 Local da atribuição: Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.
 Endereço: Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas – Piracicaba/SP.

Documentos necessários: documento de identidade; termo de anuência atualizado, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso (candidatos de outra Diretoria de Ensino); declaração de horário de trabalho, em caso de acúmulo e declaração de vaga de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (a ser preenchida no ato da atribuição).

Conforme artigo 6º, da Resolução SE 82/2013, alterada pela Res. SE 1/2018, “ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação:

1 – ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;

II – por procuração de qualquer espécie.

Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias”.

Obs:

1) O candidato cessado nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 11, da Resolução SE 82/2013 fica impedido de participar de nova atribuição pelo prazo de (1) um ano a contar da vigência da cessação.

2) O candidato que desistiu da designação, por qualquer motivo, fica impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua última inscrição (Artigo 12, da Resolução SE 82/2013, alterada pela Res. SE 01/2018).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Piraju, comunica aos inscritos e classificados, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico nos termos do art.º 22 da LC 444/85 combinado com a Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014 e pela Resolução SE 01/2018. A atribuição realizar-se-á na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, à Praça Prof. Paulo Henrique 155, Vila São José, Piraju, dia 06-02-2018 às 08h30.

1. Cargo Oferecido: 02 (dois) cargos de Supervisor de Ensino: sendo 01 (um) cargo vago e 01 (um) em substituição a Maria Ignez Carlin Furlan, RG. 07.218.685-9 (afastada nos termos § 2º do artigo 126 da Constituição Estadual-89 – aguardando publicação de aposentadoria).

2. No ato da atribuição o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada, cargo a ser atribuído e o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/ função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato (a) que se encontrar afastado (a) de seu cargo a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

Obs: o candidato que, por qualquer motivo, solicitar a cessação está impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua última inscrição.

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiverem cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, na vigência de sua inscrição;

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Convocação
 Edital 10/2018
 Convocação para Atribuição de Aulas das Escolas do Programa de Ensino Integral - Ano 2018.

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Santo Anastácio, convoca, nos termos da Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.334, de 15-07-2013, Resolução SE 37, de 25-10-2016, e a Resolução SE 19, de 02-04-2015, os candidatos inscritos e classificados, da Faixa II - candidatos classificados pertencentes a DER de Santo Anastácio, e Faixa III - candidatos classificados na DER de Santo Anastácio, pertencentes a outras Diretorias; no processo de alocação/atribuição na vaga abaixo disponibilizada, de acordo com a classificação retificada e publicada no D.O. de 24-01-2018, para participarem da Sessão de Alocação de Candidatos para a vaga relacionada a seguir:

Escola: E.E. 18 de Junho
 Área de conhecimento: Ciências da Natureza
 Disciplinas: Matemática
 Nº de Vagas: 01
 Data: 06-02-2018
 Horário: 09h
 Local: Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, Pça. Dr. Luiz Ramos e Silva – 59, Santo Anastácio – SP.

Observação: O candidato deverá comparecer munido do Diploma e Histórico Escolar que comprove a habilitação do candidato à vaga de seu interesse, para análise caso seja necessário.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE-82/2013, alterada pela Res SE 01/2018, que haverá uma sessão para atribuição de vagas, para a classe de Suporte Pedagógico, de Diretor de Escola, cargos vagos, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data: 07-02-2018
 Horário: 8h30

Local da atribuição – Sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, à Rua Getúlio Vargas, 507 – Centro – São João da Boa Vista - SP

Vagas: 01 (uma) vaga na EE Euclides da Cunha, no Município de São José do Rio Pardo; 01 (uma) vaga na EE João Cid Godoy, no município de Mococa e 01 (uma) vaga na E.E. José Gilberto de Oliveira Souza, no município de Vargem Grande do Sul.

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer, munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato e declaração de anuência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Convocação

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, convoca os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 82/2013:

01 cargo de Supervisor de Ensino da DER/SJCampos, cargo vago.

A sessão de escolha será às 09:30, no dia 05/02/2018, na Sede da Diretoria de Ensino, à Rua Portu Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação nos termos da Res. SE 82/13 e que não se encontra afastado a qualquer título.

O candidato deverá apresentar anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2017 e 2018. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, comunica aos candidatos inscritos e classificados, que nos termos da Resolução SE-82, de 16-12-2013, e alterações, conforme Resolução SE-42, de 31-07-2014, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - As 9 horas do dia 06 de fevereiro (terça-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378, Centro, São Vicente/SP, serão oferecidas 02 (duas) vagas para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para responder, em cargo vago, pela direção da Escola Estadual Doutor José Carlos Braga de Souza, no município de Itanhaém, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

b) 01 (uma) vaga para responder, em cargo vago, pela direção da Escola Estadual Professora Maria Pacheco Nobre, no município de Praia Grande, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

2 - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-82/2013):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-82/2013):

a) por procuração de qualquer espécie (inciso II);

b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).

4 - Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-82/2013, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO
Comunicado

Crédenciamento
 A Dirigente Regional de Ensino, torna público a abertura de inscrição, específica para o credenciamento de docentes, interessados em atuar no ano de 2018, nas Escolas da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, para desempenhar as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nos termos da Resolução SE 41, de 22-09-2017.

1 - Das inscrições o candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente na SEDE da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, na Rua Dr. Pio Duffles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho - SP. Período de inscrição: 05-02-2018. Horário de atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 16h.

II - Das Condições
 Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2018, na seguinte conformidade:

a) Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, observado o contido nos artigos 1º, § 1º e 2º e artigos 3º e 4º da Resolução SE 41, de 22-09-2017, e de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1 - docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS. O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2 - Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

3 - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais; (Categoria F)

4 - docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente. (Eletivo/Categoria F). Conforme previsto na Res. SE 41/201, Artigo 7º: "(...) O Professor Mediador Escolar e Comunitário, a que se refere o artigo 6º, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da unidade escolar.”)

III - Da Documentação Necessária para a Inscrição
 Para confirmação do credenciamento, o docente deverá apresentar:

1. RG, CPF, holerith (xerox);

2. Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena e Histórico Escolar (Xerox);

3. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2018, contendo informações sobre a

categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos de Pasta, Professor Mediador;

4. Certificados de cursos ou comprovar participação em ações ou projetos relacionados a temas como: Diretos Humanos, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária, entre outros. (Xerox);

5. Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições previstas no Parágrafo 1º e 2º do Artigo 1º e Artigos 3º e 4º Resolução SE 41/2017.

IV - Do Credenciamento/Classificação dos candidatos
 Os interessados serão credenciados pelos Gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, ouvidá a Equipe Gestora da escola contemplada, por meio da avaliação de perfil do docente candidato e dos demais aspectos relacionados no item IV deste Edital. Após aprovação do perfil dos candidatos ao exercício das funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, a Diretoria de Ensino procederá o credenciamento dos candidatos, com vistas à atribuição, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no artigo 6º da Resolução SE 41, de 22-09-2017.

Serão observados para classificação dos candidatos, nas Unidades Escolares contempladas com o Projeto P MEC os seguintes itens:

1 - apreciação de carta de motivação, a ser apresentada pelo docente, contendo exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições elencadas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º e Artigos 3º e 4º da Resolução SE 41/2017;

2 - realização de entrevista individual, com a participação do Diretor da Escola selecionada;

3 - análise de certificados de cursos ou comprovação de participação do docente em ações ou projetos relacionados aos temas à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros.

V - Caberá à Diretoria de Ensino:

I - receber e ratificar os documentos apresentados;

II - avaliar e classificar, por meio da Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, os docentes devidamente inscritos para atuarem como Professor Mediador Escolar e Comunitário, entrevistando-os e selecionando-os, mediante avaliação do perfil apresentado e necessidade, ouvidas as equipes gestoras das respectivas escolas indicadas.

VI - Das Disposições Finais - A Diretoria de Ensino divulgará em data oportuna, a lista dos professores credenciados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.

A Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar organizará, anualmente, pelo menos 5 (cinco) orientações técnicas descentralizadas de formação, planejamento e avaliação, com os Professores Mediadores Escolares e Comunitários, em exercício nas respectivas diretorias de ensino, com uma carga horária de mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas de atividades diárias.

- Os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observados, no desenvolvimento dessas atribuições, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta, estando previstas as seguintes atividades de supervisão e formação em serviço: apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora da escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar;

- participação em cursos e Orientações Técnicas centralizadas e descentralizadas.

- Dados não constantes neste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.

- Casos omissos serão analisados pela Gestão Regional e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino.

Crédenciamento
 Programa de Educação nas Prisoões – PEP
 A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes não efetivos habilitados ou qualificados interessados em atuar no Programa Educação nas Prisoões no ano de 2018 em substituição dentro das Unidades Prisionais dos Municípios de Jardinópolis e Pontal.

1-Objetivo: Oferecer Educação Básica aos jovens e adultos que se encontrem em situação de privação de liberdade.

2-Do Projeto Pedagógico: O Projeto Pedagógico, inserido no Programa de Educação nas Prisoões-PEP, se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, nos níveis fundamental e médio, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares da clientela.

3-Das inscrições:
 Data: 05-02-2018.
 Local: Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho à Rua Pio Duffles, 865-Jd. Soljumar. Horário: 9h às 11h30 e 13h às 15h30.

4-Do Credenciamento:
 4.1-Poderão ser credenciados docentes abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F) ou contratados nos termos da Lei Complementar 1093/2009 (categoria O – contrato atipico), regularmente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2018, nas classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

5-Da Documentação:
 5.1- O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar:
 a- Documentos pessoais (RG e CPF) cópia e original;
 b- Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico cópia e original;

c- Declaração de Matrícula expedida por Instituição de Ensino Superior atualizada, caso seja aluno de último ano;

d- Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aula – 2018 constando opção para atuação no PEP;

e- Declaração comprobatória de tempo de magistério, expedido em dias, com data base 30-06-2017;

f- Declaração de Experiência no Programa Educação nas Prisoões, se houver, expedido em dias, data base 30-06-2017.

6- Da Entrevista:
 A entrevista está prevista para ocorrer no dia 05-02-2018 na sede da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, após verificação da documentação.

7-Da Classificação:
 7.1-A classificação dos docentes será realizada considerando a Indicação CEE 157/2016 homologada pela Resolução S/nº de 26-12-2016 e sequencialmente os abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007 e a Lei Complementar 1093/2009 combinado com o tempo de experiência no Projeto.

7.2-Será considerado, para classificação, o resultado satisfatório obtido nas avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Docente designada para tal fim e realizadas no segundo semestre de 2017;

7.3-Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido em entrevista realizada.

7.4-O docente que não obtiver avaliação satisfatória constante dos itens 7.2 e 7.3 não será classificado para ministrar aulas neste Programa.

8-Da participação no Projeto:
 Para participar do Programa de Educação nas Prisoões-PEP, o docente categoria “F” ou contratado, deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo Formulário, entregar documentação conforme item 5 deste Edital, comparecer em entrevista conforme item 6 deste Edital e atender os seguintes requisitos: